



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 59/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

1-DADOS CADASTRAIS

PRIMEIRO CONVENENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Função: Presidente

CNPJ nº 06.981.344/0001-05

Endereço: Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, centro cívico

CEP: 64000-830 - Teresina-Piauí

Por intermédio o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF e da VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA.**

Representante: Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHOS

Endereço: Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico

SEGUNDO CONVENENTE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ

CNPJ nº 05.336.854/0001-67

Representante: CELSO BARROS COELHO NETO

Função: Presidente

RG nº 115507 Órgão expedidor: SSP/PI

Endereço: Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral

Teresina/PI

TERCEIRO CONVENENTE

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ nº 07.217.342/0001-07

Representante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Função: Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Endereço: Av. Pedro Freitas, Bloco G 2º andar, Centro Administrativo

Teresina-PI

2 - DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de execução:

Início: a partir da data da assinatura

Identificação do objeto:

O Plano de Trabalho tem por objeto o fomento da abordagem sistêmica no âmbito do sistema penitenciária do Piauí, no qual auxilia os detentos, na fase de execução da pena, a compreender e analisar o porquê do conflito. O trabalho será realizado por meio de visitas mensais ao estabelecimento prisional Irmão Guido,

as quais serão apresentadas por meio de palestras, práticas sistemáticas, de modo a facilitar o seu retorno à sociedade. O projeto terá por nome: "CONSTELAÇÃO PARA LIBERDADE", idealizado e executado pela Diretoria e Membros da Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemático da OAB/PI.

Alinhamento estratégico:

O presente Plano de Trabalho visa à melhoria do sistema prisional, por meio de questionário, dados estatísticos e pesquisa a ser realizada pela Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemático da OAB/PI (CJRDS) no mapeamento do sistema carcerário do Piauí. Será utilizado no desenvolvimento do trabalho o método da observação e coleta de dados para base estatística, já que o trabalho das Constelações Familiares é fenomenológico, o qual necessita de um intervalo de tempo significativo para que as informações vistas nas vivências seja internalizadas, compreendidas e reformuladas na consciência dos detentos para a verdadeira transformação.

Justificativa da Proposição:

O presente projeto se justifica pela necessidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí e a Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemático entender e quantificar a relação dos sistemas familiares, a luz da Constelação Familiar, com os conflitos e crimes cometidos pelos apenados do sistema carcerário. O alinhamento estratégico desses órgãos com a CJRDS, além de proporcionar maior mão de obra na realização de dissolução de conflitos internos e externos, também permitirá a realização de dissolução de conflitos internos e externos, também permitirá a realização de pesquisas, tanto propostas pelo GMF e pela VEP como outras propostas pela OAB e CJRDS também com o intuito de melhorar a atuação do Tribunal de Justiça (VEP) perante o sistema carcerário.

Objetivos e metas a serem atingidas:

- Realização de pesquisa científica proposta pela CJRDS;
- Reestabelecimento social;
- Analisar novas formas de resolução de conflitos;
- Discutir o uso da Constelação Familiar no campo prisional;
- Diminuição do número de conflitos pessoais internos;
- Avanço no tratamento de dependente químicos;
- Restauração do vínculo familiar;
- Reconhecimento de vínculos materno e paterno.

* Os objetivos e metas supramencionados formam um rol meramente exemplificativo, o qual possibilita a inclusão de novos objetivos e metas que se mostrarem pertinentes no curso de desenvolvimento das atividades.

3- DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Os partícipes assumem as seguintes obrigações:

3.1 - COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERVENIÊNCIA DO GMF E DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA:

- a) Acompanhar os membros da CJRDS aos estabelecimentos prisionais, durante as visitas mensais;
- b) Possibilitar aos membros da CJRDS acesso aos processos de presos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, com as cautelas legais;
- c) Fornecer dados e apoio para pesquisas sobre penas e sistema prisional;
- d) Forcener declaração aos membros da CJRDS sobre as atividades desenvolvidas, uncluídos os locais e tempos de duração;
- e) Incluir o projeto no núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.2 - COMPETE À SECRETARIA DE JUSTIÇA:

- a) Designar a Penitenciária Regional Irmão Guido para a realização do projeto;
- b) Possibilitar acesso aos membros da CJRDS ao local de realização das vivências mensais;
- c) Fornecer dados e pesquisas sobre penas e sistema prisional;
- d) Fornecer declaração aos membros da CJRDS sobre as atividades desenvolvidas, incluídos os locais e tempo de duração.

3.3 - COMPETE À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ:

- a) Designar a Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistêmico para o presente trabalho, cabendo-lhes acompanhar, gerenciar a sua execução, bem como dirimir as dúvidas ou prestar informações;
- b) Designar a Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistêmico como idealizadora do projeto e manter os direitos autorais dos trabalhos científicos realizados pela mesma;
- c) Manter as condições técnico-operacionais necessários à troca de informações que trata este Plano de Trabalho, comunicando pronta e formalmente qualquer alteração;
- d) Suprir fielmente as regras ajustadas consensualmente por meio do presente plano;
- e) Designar os membros da Comissão como equipe de apoio que atuarão no projeto, disponibilizando-s ao GMF nas datas e períodos a serem estabelecidos com o Grupo de Monitoramento.

3.4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o alcance de objeto pactuado no presente plano de trabalho não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

4 - DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

5 - APROVAÇÃO PELOS CONVENIENTES

Aprovado.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Teresina

CELSO BARROS COELHO NETO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/11/2020, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BARROS COELHO NETO, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Presidente da Comissão**, em 11/12/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2009740** e o código CRC **82A7FB5D**.
